



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 02/2022

O Município de Guaçuí-ES, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público o Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2022, destinado a contratação e formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento de cargo público de Agente Comunitário de Saúde, em concordância com a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.234/2018 e 4.257/2018, Portaria MS nº 2.436/2017 e suas alterações, e EC nº 120/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Público é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada por meio da Portaria nº 6.705/2022.
- 1.2 O Processo seletivo Público, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do chefe do poder executivo.
- 1.3 A contratação será regida por Regime Geral de Previdência Social e os contratos serão por tempo indeterminado.
- 1.4 Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.
- 1.5 Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES www.guacui.es.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme **Anexo I**.
- 1.6 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser domiciliado no município de Guaçuí-ES e sua inscrição será válida apenas para a área geográfica na qual sua residência está inserida, conforme legislação vigente.
- 1.7 O Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde será composto de: **I – Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório; **II – Prova de Títulos**, de caráter classificatório; **III- Comprovação Documental**, de caráter eliminatório, somente para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva, quando deverão comprovar que residem no Município de Guaçuí-ES, na geográfica na comunidade em que indicar no ato da inscrição, desde a data de publicação do edital, conforme legislação vigente; e **IV – Curso de Formação Inicial**, para Agente Comunitário de Saúde, conforme legislação vigente, a ser realizado após a publicação da homologação da classificação final.
- 1.8 O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser observado no **Anexo I**.
- 1.9 Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

2. DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo neste Edital será contratado de acordo com as necessidades da administração e se atendidas às seguintes exigências:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.5 Comprovar conclusão de curso de ensino médio;
- 2.1.6 Apresentar certidões negativas: justiça eleitoral, justiça federal e justiça estadual do Espírito Santo – Civil e Criminal;
- 2.1.7 Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado;
- 2.1.8 Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
- 2.1.9 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, XVI da Constituição Federal;
- 2.1.10 Apresentar documentos: documento de identificação, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, certidão de nascimento ou certidão de casamento.

2.2 Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, vagas e são estabelecidos no quadro a seguir:

| CARGO | VAGAS | | | | REQUISITOS | VENCIMENTO BASE R\$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|-------|----|----|-----|--|---------------------------|-----------------------------|
| | TOTAL | AC | CR | PCD | | | |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF – Dr Abelha II | 01 | 01 | - | - | Ensino Médio e residir na área da comunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo | 2.424,00 | 40h |

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | | |
|---|----|---|---|---|--|----------|-----|
| Agente Comunitário de Saúde – ESF – Antônio Dutra de Mendonça | CR | - | - | - | Ensino Médio e residir na área da comunidade desde a data de publicação do Edital do processo seletivo | 2.424,00 | 40h |
|---|----|---|---|---|--|----------|-----|

Siglas: CR – cadastro de reserva/AC – ampla concorrência/PCD – pessoa com deficiência.

2.3 As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde estão descritas na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Previamente a realização da inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público e para a ocupação do cargo público. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o conhecimento das normas deste Edital.
- 3.2 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí-ES, cep 29560-000, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, no **período de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022**.
- 3.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição do **Anexo II** e apresentá-la juntamente com cópia simples do documento de identificação com foto, no local e período descrito no item 3.2.
- 3.5 Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste edital.
- 3.6 No ato da inscrição o responsável emitirá o protocolo da inscrição ao candidato.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.
- 3.8 Na ficha de inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo e de que concorda com as suas disposições.
- 3.9 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.10 No momento em que o candidato estiver preenchendo sua ficha de inscrição, o mesmo deverá estar atento quanto às informações prestadas sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições de candidatos aposentados por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.guacui.es.gov.br e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.
- 4.2 Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga.
- 4.3 O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição (**Anexo II**) e apresentar laudo médico junto à documentação comprobatória na inscrição.
- 4.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 4.5 Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.
- 4.6 Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso.
- 4.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.
- 4.9 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
- 4.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 4.11 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.
- 4.12 O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.
- 4.13 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- 4.14 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 4.15 Durante a inscrição o candidato poderá solicitar condições especiais para a realização da prova caso tenha alguma limitação física momentânea. Para isso deverá ser relacionada na ficha de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.
- 4.16 Candidatos que se encontrarem com necessidades especiais momentâneas, será disponibilizado, na medida do possível, local de fácil acesso para a realização da prova, não sendo admitido a realização da prova em locais distintos.
- 4.17 São condições especiais para a realização da prova: limitação visual temporária – um fiscal será um leitor que transcreverá as respostas para o candidato; dificuldade de locomoção – será disponibilizado local de fácil acesso; dificuldade na escrita – um fiscal poderá auxiliar na transcrição das respostas; e lactante – será admitido a entrada de um acompanhante em local reservado que ficará com a criança, sem fazer companhia com a lactante durante a amamentação. Não haverá qualquer compensação de tempo para a realização da prova devido ao período de amamentação e, a ausência de um acompanhante para guarda da criança impossibilitará a candidata em realizar a prova.
- 4.18 A comissão não se responsabilizará por erros de transcrição da prova por leitor ou fiscal, e também por problemas causados a lactante pela ausência de seu acompanhante.
- 4.19 As solicitações de atendimento especial momentânea para o dia da prova serão analisadas pela comissão, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicados na confirmação de sua inscrição. Nesse tipo de atendimento especial não será incluído atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com questões na área de Saúde Pública (SUS) e Conhecimento Específico do agente comunitário de Saúde. O candidato será considerado classificado quando alcançar uma pontuação mínima de 50 pontos na prova escrita.

| QUADRO DE PROVA | | | |
|-----------------|----------------|------------------|----------------|
| DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | NOTA POR QUESTÃO | TOTAL DA PROVA |
| PORTUGUÊS | 10 | 3 | 30 |
| MATEMÁTICA | 5 | 1 | 5 |

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | |
|--------------------------------|-----------|----------|------------|
| INFORMÁTICA | 5 | 1 | 5 |
| SAÚDE PÚBLICA | 10 | 2 | 20 |
| CONHECIMENTO ESPECÍFICO | 10 | 4 | 40 |
| TOTAL | | | 100 |

- 5.2 Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos, ou que não tenha realizado a prova escrita.
- 5.3 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões contendo 5 (cinco) alternativas (A-B-C-D-E), sendo apenas uma correta. O valor de cada questão será de acordo com o quadro abaixo, totalizando 100 (cem) pontos.
- 5.4 A prova objetiva de múltipla escolha será inicialmente realizada no dia 10 de julho de 2022, conforme convocação para realização das provas a ser publicado no site e quadro de avisos oficial da prefeitura.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora para o fechamento dos portões.
- 5.6 O candidato deverá comparecer com documento de identificação com foto e com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.
- 5.7 O candidato que não apresentar o documento oficial de identificação com foto não realizará a prova.
- 5.8 Serão considerados documentos de identificação com fotos: carteira de trabalho, carteira de motorista, carteiras expedidas pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros, pelas polícias militares e pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, certificado de reservista com foto e passaporte com validade.
- 5.9 Não serão aceitos para efeito de documento de identificação protocolos, crachás, carteiras de identidade funcional, carteira de estudante, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, documentos ilegíveis, danificados, cópias ou outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.10 O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência da lista de presença e assinatura do mesmo, assim como no cartão resposta.
- 5.11 Em caso de impossibilidade de apresentação do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.
- 5.12 Não haverá tolerância para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova conforme o horário estabelecido previamente no edital.
- 5.13 O procedimento de fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas será registrado em ATA pelo coordenador do local, observando o horário oficial de Brasília/DF, e assinados pelo próprio coordenador, pelo porteiro e duas testemunhas.
- 5.14 As provas serão realizadas em dia, horário e locais indicados no edital de convocação para realização das provas. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, sendo considerado eliminado o candidato que faltar à prova.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 5.15 Cada candidato receberá um bloco de provas e um único cartão-resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.16 O candidato deverá assinar seu nome em local apropriado no cartão de respostas.
- 5.17 É de responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, assim como a transcrição correta das alternativas para o mesmo, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição da nota.
- 5.18 O cartão resposta não será substituído em hipótese alguma. Não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo.
- 5.19 Será aplicado nota (0) zero durante a correção do cartão resposta para a questão: com mais de uma opção assinalada; sem opção assinalada; com emenda ou rasura e campo não preenchido integralmente.
- 5.20 O fiscal de sala realizará orientação quanto ao início das provas e que apenas o documento oficial de identificação com foto, protocolo de inscrição e caneta poderão permanecer em cima da carteira. O candidato poderá sair com o caderno de provas somente quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O candidato poderá se retirar da sala de prova somente 1 (uma) hora após o início da prova. O candidato que se retirar da sala de realização da prova antes de 1 (uma) hora antes do término da prova se abdicará do caderno de provas e não poderá fazer nenhuma anotação de sua marcação de respostas.
- 5.21 No término da prova é obrigatório a entrega do cartão resposta do candidato devidamente assinado ao fiscal de sala, sob pena de eliminação do processo seletivo público. Os três últimos candidatos serão liberados quando o último candidato estiver concluído a prova.
- 5.22 Não será permitido a entrada de candidatos na sala portando qualquer material gráfico de estudos, impressos, telefone celular, armas, aparelhos eletrônicos nem a utilização de réguas, compasso, máquina de calcular, agendas, ou qualquer outro equipamento receptor de mensagens.
- 5.23 O candidato que estiver portando qualquer aparelho que trata o item 5.22 deverá, obrigatoriamente, mantê-lo desligado e acondicionar em saco plástico fornecido pelos fiscais.
- 5.24 Em hipótese alguma será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, ou qualquer acessório que impeça a identificação do candidato.
- 5.25 Qualquer ocorrência ou reclamação deverá ser imediatamente reportada ao fiscal da sala.
- 5.26 Não será permitido o uso dos sanitários pelos candidatos que tenham terminado as provas.
- 5.27 Será excluído do processo seletivo o candidato que: desacatar qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova; ser surpreendido se comunicando com outro candidato ou utilizando o celular durante a realização da prova; utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; não devolver o cartão resposta ao término da prova, antes de sair da sala; ausentar-se do recinto sem a devida permissão; deixar de assinar a lista de presença e o cartão resposta.
- 5.28 A data de realização da prova poderá ser alterada conforme decisão da Comissão Organizadora.
- 5.29 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES www.guacui.es.gov.br, e quadro de avisos do município.
- 5.30 O conteúdo programático para elaboração das provas está de acordo com o nível de escolaridade para o cargo público pleiteado presente no **Anexo IV**.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

6. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- 6.1 Os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 pontos na prova escrita, deverão apresentar seus títulos e comprovante de residência de acordo com o cronograma previsto.
- 6.2 Os candidatos que não apresentarem seus títulos e comprovante de residência no local e hora previstos para a avaliação receberão nota zero (0) ou poderão ser eliminados por não comprovarem residência.
- 6.3 Os títulos e comprovante de residência deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí-ES, cep 29560-000, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, **no período de 25 de julho de 2022 até 26 de julho de 2022**. O candidato deverá preencher o formulário de entrega de títulos e comprovante de residência (**Anexo V**), apresentar cópia simples dos documentos de comprovação de residência e títulos juntamente com original e em envelope. Após conferência das cópias simples e originais pela comissão será fornecido um comprovante de entrega. Nesse momento, não haverá conferência dos títulos para efeito de pontuação e análise da documentação para efeito de comprovação de residência.
- 6.4 A pontuação máxima obtida na prova de títulos será de 12 (doze) pontos.
- 6.5 Serão atribuídos a seguinte pontuação aos títulos:

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

| TÍTULO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------------|---|-------------------------|----------------------|------------------|
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | Conclusão de ensino superior em qualquer área | 1 | 4 | 4 |
| | Certificado de participação em cursos de capacitação/atualização, conferências, fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de no mínimo 160 horas/aula, acompanhado da grade curricular. | 1 | 3 | 3 |
| | Certificado de participação em cursos de capacitação/atualização, conferências, fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 60 a 159 horas/aula, acompanhado da grade curricular. | 1 | 2 | 2 |
| | Certificado de participação em cursos de capacitação/atualização, conferências, fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 20 a 59 horas/aula, acompanhado de grade curricular. | 1 | 1 | 1 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA | | | | 10 |
| DESCRIÇÃO | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | |
| TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO | 2 (dois) pontos por experiência no cargo, sendo 1 (um) ponto a cada 12 meses de tempo de serviço. | 2 | | |

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.6 Os candidatos poderão apresentar diplomas ou declarações em papel timbrado, com a assinatura do coordenador do curso, diretor e/ou professor.
- 6.7 Será aceito diploma ou declaração de conclusão de ensino superior. No caso de declaração de conclusão de ensino superior o candidato deverá apresentar histórico escolar.
- 6.8 Os títulos deverão ser comprovados por cópia simples do certificado com carga horária expressa e original para conferência. Somente serão aceitos cursos da área para o qual o candidato concorre. Não serão aceitos títulos com carga horária inferior ao pedido no edital.
- 6.9 Os documentos para comprovação de experiência profissional deverão estar relacionados com o cargo pleiteado. A experiência profissional no serviço na administração pública deverá ser comprovada através de documento expedido em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de pessoal/recursos humanos, devendo conter o cargo ocupado, carga horária, funções exercidas e tempo que ocupou no cargo ou função pública. No caso de exercício profissional na iniciativa privada o candidato deverá apresentar cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e de registro do contrato de trabalho).
- 6.10 O exercício de atividades profissionais, válido como título, trata-se do tempo de serviço prestado pelo candidato no cargo de agente comunitário de saúde.
- 6.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 6.12 Em caso de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, em qualquer tempo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação obtida, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.13 Quanto ao resultado da prova de títulos serão aceitos recursos conforme cronograma estabelecido.
- 6.14 O comprovante de residência (documento que esteja em nome do candidato) com o endereço deverá pertencer à relação dos bairros da localidade do município de Guaçuí-ES desde a publicação do edital, até a data de entrega de documentos conforme a legislação vigente. O candidato deverá residir na área da comunidade de sua atuação desde a data da publicação do edital, sob risco de eliminação do processo seletivo. A descrição da área pode ser observada no **Anexo VI**.
- 6.15 Como comprovante de residência poderão ser apresentados os seguintes documentos: cópia da conta de luz, água ou telefone comprovando a residência, em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro junto com a certidão de casamento, e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento. Em caso de imóvel alugado o candidato deverá apresentar cópia do contrato de aluguel. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro(a) no caso de união estável, deverá apresentar a certidão de casamento ou documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.

7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 7.1 Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, considerando critérios de desempate, contendo a nota das provas.
- 7.2 Os resultados preliminares e pós-recursos serão divulgados conforme cronograma estabelecido.
- 7.3 O resultado final será divulgado por meio de duas listas: lista contendo classificação de todos os candidatos habilitados; e lista de classificação, exclusivamente, dos candidatos inscritos como portadores de deficiência.
- 7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem no somatório da prova objetiva o mínimo de 50 pontos. A nota final dos candidatos habilitados será através do somatório das etapas de realização da prova escrita e prova de títulos.
- 7.5 A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome, com os desempates já realizados.
- 7.6 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem: ter obtido maior nota na prova objetiva; ter obtido maior nota na prova de títulos; candidato com maior idade.

8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Serão admitidos recursos quanto: indeferimento do pedido de isenção de taxa; indeferimento de inscrição como portador de deficiência; indeferimento de condição especial para realização da prova; indeferimento da inscrição; às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares; resultado preliminar da prova objetiva/títulos; resultado de comprovação de residência.
- 8.2 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, situada na Praça João Acacinho, nº 1, Centro, de 8h às 11h e de 13h às 16h, conforme modelo do pedido de recurso constante no **Anexo VII** e cronograma estabelecido no **Anexo I**, com as seguintes exigências:
 - 8.2.1 Ser protocolado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, CPF, indicação do cargo e assinatura do candidato.
 - 8.2.2 Possuir justificativa e argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.
- 8.3 O pedido de recurso que não atender aos critérios do item 8.2 será imediatamente indeferido.
- 8.4 A comissão do processo seletivo, conforme disposto neste edital, detectando qualquer irregularidade na classificação preliminar divulgada, deverá proceder nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.
- 8.5 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na sede da Secretaria Municipal de Saúde à disposição do candidato até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao setor de arquivo.
- 8.6 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.7 A divulgação do Resultado Final, com a classificação dos candidatos serão publicados no **dia 4 de agosto de 2022**, na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, www.guacui.es.gov.br, e no quadro de avisos da mesma.
- 8.8 Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.
- 8.9 Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) impugnações, devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, um dia após a publicação do mesmo, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 9.1 Os candidatos ao cargo de agente Comunitário de Saúde, aprovados e classificados, submeterão ao Curso de Formação Inicial, conforme convocação para contratação.
- 9.2 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de formação Inicial dentro do prazo, serão considerados desistentes e eliminados da seleção pública.
- 9.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 50% da avaliação, no final do curso, bem como frequência mínima de 75% durante o curso.
- 9.4 Serão considerados aptos para admissão os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, conforme art. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A contratação do Agente Comunitário de Saúde somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial.
- 10.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.
- 10.3 Todos os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva contratação.
- 10.4 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá a ordem de classificação, mediante critério de conveniência e oportunidade.
- 10.5 Para a contratação será necessário que o candidato aprovado apresente a seguinte documentação:
 - 10.5.1 Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho.
 - 10.5.2 Documento de escolaridade exigido no edital.
 - 10.5.3 Título de eleitor e comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
 - 10.5.4 Certidão de nascimento ou casamento;
 - 10.5.5 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, com cópia do CPF.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 10.5.6 Carteira de Identidade (RG) (dentro da validade).
- 10.5.7 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 10.5.8 Número de inscrição no PIS/PASEP, com data de cadastramento ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 10.5.9 Tipo sanguíneo e fator RH.
- 10.5.10 Certificado de reservista, para o sexo masculino com idade até 44 anos.
- 10.5.11 Cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho.
- 10.5.12 Comprovante de residência.
- 10.5.13 Endereço de correio eletrônico.
- 10.5.14 Declaração de rendas atualizado ou declaração de bens.
- 10.5.15 Telefone para contato.
- 10.5.16 Declaração de não acumulação de cargos públicos.
- 10.5.17 Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.
- 10.5.18 Declaração de grau de parentesco.
- 10.6 Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do processo, o candidato classificado que, ao ser convocado, não comparecer, na data e hora marcadas. Esta convocação será realizada através da página eletrônica www.guacui.es.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O profissional contratado, na forma deste edital, terá em qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.
- 11.2 Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo conforme a ordem de classificação para o cargo.
- 11.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por até igual período.
- 11.4 O presente processo seletivo será organizado e coordenado pela comissão instituída especialmente para esse fim por meio da Portaria nº 6.705/2022 do Poder Executivo Municipal.
- 11.5 A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão pra execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público nº 02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.
- 11.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 11.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do município de Guaçuí-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo.
- 11.9 Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova convocação dos candidatos classificados.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

- 11.10 São de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço eletrônico.
- 11.11 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria municipal de Saúde, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
- 11.12 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.
- 11.13 A qualquer tempo os documentos originais podem ser solicitados para conferência.
- 11.14 Em caso de denúncia sobre a documentação após a contratação, será realizada auditoria no prazo de 90 (noventa) dias e, confirmado a má fé ou inveracidade da documentação o candidato perderá o mandato e responderá civil e criminalmente.

Guaçuí-ES, 13 de junho de 2022.

Marcos Luiz Jauhar

Prefeito Municipal

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2022

CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| 13/06/2022 | Publicação do Edital |
| 20/06/2022 a 24/06/2022 | Período de inscrição |
| 27/06/2022 | Confirmação da inscrição |
| 28/06/2022 | Recursos referente ao indeferimento de solicitação de portador de deficiência e/ou condição especial momentânea para realização da prova. |
| 30/06/2022 | Resposta aos recursos e Convocação para realização das Provas Objetivas. |
| 10/07/2022 | Provas Objetivas |
| 11/07/2022 | Divulgação do Gabarito Preliminar. |
| 12/07/2022 | Recursos referente às questões de prova e Gabarito Preliminar. |
| 15/07/2022 | Resposta aos recursos, Divulgação de gabarito definitivo e Resultado Preliminar. |
| 18/07/2022 | Recursos referente ao Resultado Preliminar |
| 22/07/2022 | Resultado Final das Provas Objetivas e Resposta aos Recursos |
| 25/07/2022 a 26/07/2022 | Convocação para entrega de títulos e comprovação de residência. |
| 29/07/2022 | Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Comprovação de residência |
| 01/08/2022 | Recursos em relação ao Resultado Preliminar e Comprovação de Residência |
| 04/08/2022 | Resultado da Final do Processo Seletivo e Resposta aos Recursos |
| 05/08/2022 | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo |

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000
Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

*O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Observação: As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Guaçuí-ES (www.guacui.es.gov.br) e Quadro de Avisos.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II -EDITAL Nº 02/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|------------------|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE () ESF DR ABELHA II () ESF ANTÔNIO DUTRA DE MENDONÇA | |
| NOME COMPLETO: | |
| NASCIMENTO: | SEXO: |
| NATURALIDADE: | TELEFONE: |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO: | |
| MUNICÍPIO: | BAIRRO: |
| E-MAIL: | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () | |
| PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL MOMENTÂNEA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: SIM () NÃO () DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: | |
| LI E CONCORDO COM AS NORMAS PRESENTES NO EDITAL Nº 002/2022 SIM () | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO: | |

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional dadoença (CID) _____, devidamente enquadrado no disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do edital do processo seletivo nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Local e data

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemias e ambiguidade. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre segurança da informação. Operações e configurações dos sistemas operacionais Microsoft Windows. Uso dos editores de texto Microsoft Word. Uso de planilhas eletrônicas Microsoft Excel. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

SAÚDE PÚBLICA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 3. Noções de ética e cidadania; 4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; 5. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 6. Interpretação demográfica; 7. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 8. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; 9. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; 10. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; 11. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso; 12. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; 13. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; 14. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; 15. Condições de risco social: violência, desfunção pública, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; 16. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; 17. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; 18. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 19. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; 20. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; 21. Indicadores epidemiológicos; 22. Sistema de Informação em Saúde; 23. Formas de aprender e ensinar em educação popular; 24. Cultura popular e sua relação com os processos educativos; 25. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; 26. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Lei ordinária nº. 11.350 alterada pela Lei nº 13.595/18; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V: FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

| | |
|---------------------------|------------|
| DADOS PESSOAIS | |
| NOME COMPLETO: | |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |

| PROVA DE TÍTULOS (A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO) | | | | |
|---|---|---------------------|----------------------|-------------------------|
| TÍTULO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE E MÁXIMA | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO | Conclusão de Ensino Superior em qualquer área. | 1 | 4 | |
| | Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de no mínimo 160 horas/aula , acompanhado da grade curricular. | 1 | 3 | |
| | Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 60 a 159 horas/aula , acompanhado da grade curricular. | 1 | 2 | |
| | Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização, Conferências, Fóruns e/ou qualificação na área de saúde – com duração de 20 a 59 horas/aula , acompanhado da grade curricular. | 1 | 1 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | CRITÉRIO | | | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO | Tempo de Serviço na área para a qual se inscreveu: 1.0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência pública/privada na área do objeto do Processo Seletivo, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos. | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL (CURSOS+TEMPO DE SERVIÇO) | | | | |

Quantidade de laudas apresentadas:

Assinatura do candidato:

Avenida Espírito Santo – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefone: (28) 3553-3861



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO

| | |
|--|--|
| Agente Comunitário de Saúde ESF Antônio Dutra de Mendonça | Tremedeira, Miçanga, Entrada do Distrito de São Miguel do Caparaó, Abatedouro de Frango Ivan, Cachoeira da Cascata de Prata; Distrito de São Tiago (sede); Fazenda Aparecida, Casas das Pedras; Vargem Grande, Córrego do Sossego, Barulho, Banco da terra (Toninho Viana); Parte de Santo Antônio e Córrego do Parado, Parte de São Felipe; São João da Serra, Parte de Santo Antonio e Pedra Preta; Banco da Terra, São Joãoda Serra e parte de São Filipe; Distrito de São Miguel do Caparaó (Sede); Cachoeira Alta, Distrito de São Miguel do Caparaó; Parte de São Felipe, Distrito de São Miguel do Caparaó, Serra Azul, Felicidade, Pedra Preta, Nossa Senhora de Fátima e Adjacências. |
| Agente comunitário de Saúde ESF DR ABELHA II | Luis Martins De Carvalho, Dona Eufrazia, Rua Djanira Paraizo, Rua Agnelo Tulio, Rua Oliveira Souza Vargas, Roldão Souza; Irineu Barberino, Alzira Machado De Carvalho, Antonio Inocencio De Carvalho, Jose Machado De Carvalho, Maria Gomes De Carvalho; Juvenal Nolasco Rio Grande Do Norte, Maria Gomes De Carvalho, Dona Eufrazia, Roldão Souza, Leda Souza Campos, Olivia De Assis, Oracio Salatiel; Dona Eufrazia, Carlos Spala, Aurea Saraiva, Leda Souza Campos; Maria Tereza Oliveira, Sebastião Candido, Rio Grande Do Norte Jose Moraes Moulim, Loteamento Meireles, Roldão Souza. |

